



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.778/97

“DENOMINA RUA DAS GAIVOTAS, A ATUAL RUA III, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO HÉLIO PONCE DE ARRUDA.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DAS GAIVOTAS, a atual Rua III, localizada no Loteamento Hélio Ponce de Arruda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, “Raço Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 23 de setembro de 1.997.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL